

| | | | | |
|---|-------------------------------|----------------------------|------------------------------|--|
| PLANO DE TRABALHO | | MUNICÍPIO: IPIRANGA | |  ESTADO DO PARANÁ |
| 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| Município: Ipiranga | | | CNPJ: 76.175.934/0001-26 | |
| Endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro | | | | |
| UF: PR | CEP: 84450-000 | Telefone: (42) 3242-1222 | | |
| Conta Corrente: nº 13.377-9 | Banco: Banco do Brasil S/A | Agência: 2137-7 | Praça de Pagamento: Ipiranga | |
| Responsável: Roger Eduardo Angelotti Selski | | | CPF: 057.368.249-65 | |
| CI/Órgão Expedidor: 8.060.726-1/SSP-PR | Cargo: Prefeito Municipal | Função: Gestor Municipal | | |

| | |
|--|--------------|
| 2 OUTROS PARTICIPES (se houver) | |
| Nome: | CPF ou CNPJ: |
| Endereço: | CEP: |

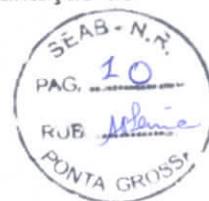
3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Os solos do Município de Ipiranga devido sua origem, são de propriedades ácidos, o que compromete o desenvolvimento das culturas locais. Esses solos possuem altos teores de elementos tóxicos prejudiciais as plantas, citando em destaque o alumínio, e baixos teores de nutrientes, especialmente fósforo, potássio, cálcio e magnésio. Nessas condições, a utilização de calcário para corrigir a acidez do solo é fundamental para o rendimento da produção agrícola.

A aplicação da calagem nos solos do Município irá beneficiar as produções de milho, feijão, soja, trigo, cevada. Cita ainda a melhoria das condições físico-químicas do solo para implantação de pastagem, beneficiando a bovinocultura de leite.



(B)



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza da despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | Custo (R\$ 1,00) | |
|------|---------------------|----------------------------------|--------------|------------------------------|------------------------------------|------------------|---------------|------------------|-------------|
| | | | | Início | Termino | Quantidade | Unidade (ton) | Unitário (R\$/t) | Total (R\$) |
| 01 | 3340.4041 | Aquisição de calcário dolomítico | No município | Data de publicação o no DIOE | 24 meses após a publicação no DIOE | 2.368,42 | Toneladas | 38,00 | 90.000,00 |

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

*A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informações oriundas do(s) técnico(s) do Município.

* O recurso no valor de R\$ 90.000,00 serão utilizados integralmente na compra do calcário à ser pago na mina.

*O transporte do calcário da mina até o município será feito com recurso próprio do município (contrapartida em serviço).

| Beneficiários | Diretos | Indiretos | Total |
|------------------------------------|---------|-----------|-------|
| Números de agricultores atendidos. | 296 | 888 | 1.184 |

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.377da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas | Data de início | Data de conclusão |
|--|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | 03/06/2013 | 03/06/2013 |
| Definição dos Beneficiários | 02/05/2013 | 29/10/2014 |
| Definição do Técnico Responsável | 03/06/2013 | 03/06/2013 |
| Levantamento de Documentos | 02/05/2013 | 29/10/2014 |
| Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 130 dias | 160 dias |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 160 dias | 330 dias |
| Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 330 dias | 360 dias |

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Luiz Carlos Kreniski
CPF: 165.015.219-53

Local: Parizango Data: 29/10/2014





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI

CPF:057.369.249-65

Data: 29/10/2014

12. PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO NÚCLEO E FISCAL DO CONVÊNIO)

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A PRORROGAÇÃO DE PRAZO VISTO QUE HOUVE ATRASO NO REPASSE DE RECURSO POR PARTE DO GOVERNO DE ESTADO, NÃO SENDO POSSÍVEL A SUA EXECUÇÃO NO PRAZO PREVISTO. EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE CALCÁRIO SERÁ POSSÍVEL ATENDER MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES DO QUE INICIALMENTE PREVISTO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O AUMENTO DOS RECURSOS POR PARTE DA SEAB. POR ISTO SOMOS FAVORÁVEL A ALTERAÇÃO DAS QUANTIDADES NO PLANO DE TRABALHO.

Local: Ponta Grossa

Data: 05/11/14

Fiscal

(nome, CPF e assinatura)

Claudio Marques Bittencourt
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D
Fiscal - SEAB/IDEN 660
N.R. Ponta Grossa

CPF: 532.863.089-00

Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

323.046.769-87

Laertes Sidney Bianchessi
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Ponta Grossa

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado